



PREFEITURA DE SENADOR AMARAL

Estado de Minas Gerais

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e possível contratação de empresas para os serviços de manutenção e fornecimento de equipamentos hidráulicos para uso na manutenção de poços artesianos do Município de Senador Amaral - MG / Poder Executivo.

O Prefeito Municipal de Senador Amaral - MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme fundamentação legal no Art. 71, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21, sendo:

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade e por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como a revogação por conveniência e oportunidade, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21 e das Súmulas 346 e 473/STF.

Considerando que na hipótese o julgamento do Processo Licitatório em destaque, Processo Licitatório Nº 44/2025, Pregão Presencial Nº 10/2025, se faz necessário adequação para sua realização, considerando a observação de inclusão de capacidade técnica, principalmente quanto ao responsável técnico pela execução dos serviços e o julgamento na sua forma global, dado ao tipo de execução dos serviços.

Com isso, pelo fato acima justificado, a autoridade competente com base no princípio da vinculação e legalidade, se faz necessário a revogação do certame como forma de transparência e realização de novo procedimento licitatório, **RESOLVE:**

REVOGAR, a íntegra do Processo Licitatório Nº 44/2025, Pregão Presencial Nº 10/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e possível contratação de empresas para os serviços de manutenção e fornecimento de equipamentos hidráulicos para uso na manutenção de poços artesianos do Município de Senador Amaral - MG / Poder Executivo, **observado ao que dispõe o Art. 71, inciso II, §§ 2º e 3º da Lei Federal Nº 14.133/21, sob pena de realização de novo procedimento licitatório, evitando-se possível prejuízo à ampla competitividade entre os interessados na participação do certame.**

Encaminhe o presente termo de revogação à Pregoeira e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Senador Amaral – MG, 31 de março de 2025.

DANIEL FRANCO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal



Av. Vereador José Alves de Rezende, 34 - Loteamento Elisa Bueno
Senador Amaral - MG - CEP 37.615-000
Telefone: (35) 3437-1137 - CNPJ Nº 41.778.556/0001-90
www.senadoramaral.mg.gov.br - licitacao@senadoramaral.mg.gov.br